



Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

I Série – N.º 154

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.955,00

S U M Á R I O

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

Decreto Executivo n.º 167/23 3966

Aprova o Estatuto Orgânico do Pavilhão de Formação Profissional de Artes e Ofícios do Morro da Luz. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 168/23 3981

Aprova o Estatuto Orgânico do Pavilhão de Formação Profissional de Artes e Ofícios do Sambizanga. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 169/23 3996

Cria os Cursos de Licenciatura em Ensino Primário e de Educação de Infância no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, que conferem o grau académico de Licenciado, e aprova os Planos de Estudos dos cursos criados.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 170/23 4006

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 132 — IMEAS, sita no Município de Malanje, Província de Malanje, com 13 salas de aulas, 26 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 169/23

de 17 de Agosto

Considerando que o Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda é uma Instituição de Ensino Superior Pública que está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, atribuindo os graus académicos de Licenciado, Mestre e Doutor, e profissional, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 26.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Tendo em conta que, após a apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de licenciatura e consequente vistoria às instalações do Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda constatou-se que esta Instituição de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para ministrar cursos de licenciatura;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, e com o artigo 20.º do Decreto Executivo n.º 337/22, de 10 de Agosto, determino:

ARTIGO 1.º (Criação do curso)

São criados, no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, 2 (dois) cursos de graduação que conferem o grau académico de licenciatura, designadamente:

- Curso de Licenciatura em Ensino Primário;
- Curso de Licenciatura em Educação de Infância.

ARTIGO 2.º (Aprovação do Plano de Estudos)

1. São aprovados os Planos de Estudos dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I e II do presente Diploma e que dele são parte integrante.

2. Os Planos de Estudos referidos no número anterior são de cumprimento obrigatório, apenas podendo ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação, devendo, para o efeito, ser solicitada ao Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 3.º (Perfil de entrada)

O perfil de entrada de cada curso estabelecido no respectivo Projecto Pedagógico deverá ser implementado de acordo com o previsto nas Normas Curriculares Gerais de Graduação.

ARTIGO 4.º
(Corpo docente)

Os cursos de licenciatura ora criados pelo presente Decreto Executivo são assegurados por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 5.º
(Avaliação e acreditação)

1. No final de cada ciclo de formação, os cursos ora criados pelo presente Diploma devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 6.º
(Efeitos jurídicos académicos)

São reconhecidos os efeitos jurídicos e académicos dos Planos de Estudos dos cursos de licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo, desde o Ano Académico 2019/2020, ano de início da ministração dos referidos cursos.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Julho de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

2.2 AND

3.º Semestre (15 Semanas)											4.º Semestre (15 Semanas)										
	UC	TH	HS	Aulas				TA	OT	AV	UC	TH	HS	Aulas				TA	OT	AV	
				T	TP	P															
Unidades Curriculares																					
Literatura Infantil	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	4	90	4	30	15	15	20	5	5	5	
Estatística I	5	75	3	15	15	30	20	5	5	5	5	75	4	30	15	15	5	5	5	5	
Pedagogia Diferencial	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	5	75	3	30	15	-	20	5	5	5	
Psicologia da Criança e do Adolescente	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	4	60	3	15	15	15	5	5	5	5	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	
Didática da Língua Portuguesa	5	75	3	15	15	30	20	5	5	5	4	120	6	30	30	30	20	5	5	5	
Didática da Matemática	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	
Didática do Estudo do Meio, Geografia e História	4	60	3	30	15	-	5	5	5	5	4	60	3	15	15	15	5	5	5	5	
Práticas Pedagógicas III	6	90	4	30	15	15	20	5	5	5	6	90	4	30	15	15	20	5	5	5	
Subtotal	40	600	30	345	120	30	85	40	40	40	40	600	29	195	135	90	85	40	40	40	

Total Anual de Horas 1.200

3.2 AND

5.º Semestre (15 Semanas)										6.º Semestre (15 Semanas)									
Unidades Curriculares	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV	Unidades Curriculares	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV
				T	TP	P								T	TP	P			
Ética e Deontologia Profissional	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Técnicas e Instrumentos de Avaliação em Educação de Infância	6	90	4	15	15	30	20	5	5
Expressão Musical	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Didáctica da Expressão Musical	6	90	4	15	15	30	20	5	5
Expressão Plástica	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Didáctica da Expressão Plástica	6	90	4	15	15	30	20	5	5
Expressão Dramática Corporal e Movimento	3	90	4	15	15		20	5	5	Didáctica das Expressões	4	60	3	30	15	-	5	5	5
Administração e Gestão Escolares	6	60	3	15	-	30	5	5	5	Supervisão Escolar	6	90	4	30	15	15	20	5	5
Didáctica da Educação Moral e Cívica	8	120	6	15	10	75	20	5	5	Orientação Educacional	8	120	6	-	15	75	20	5	5
Práticas Pedagógicas V										Práticas Pedagógicas VI	4	60	3	30	15	-	5	5	5
Subtotal	40	600	28	105	90	225	110	35	35	Subtotal	40	600	28	135	105	180	95	35	35
Total Anual de Horas 1.200																			

4.º ANO

7.º Semestre (15 Semanas)											8.º Semestre (15 Semanas)										
UNIDADES CURRICULARES	UC	TH	HS	T	TP	P	TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	TH	HS	T	TP	P	TA	OT	AV		
Educação Comparada	4	60	3	30	15	-	5	5	5												
Seminário Especializado para Educação de Infância	4	60	3	30	15	-	5	5	5												
Intervenção Comunitária e Orientação Familiar	3	45	2	15	15	-	5	5	5												
Estágio Profissional Supervisionado I	40	600			-	330	225	45	-	Estágio Profissional Supervisionado II	30	450				240	160	45	5		
										Apresentação e Defesa do Relatório de Estágio Profissional Supervisionado.	10	150					125	20	5		
Subtotal	40	600				330	225	45		Subtotal	40	600		-	-	240	285	65	10		
Total de Horas do Curso																					
4.800 horas																					
Total de Horas Anual 1.200																					

TOTAL		%		LEGENDAS	
4.800	100	TH	T	TOTAL DE HORAS	
1.120	23	T	TP	TEÓRICAS	
735	15	P	TA	TEÓRICAS-PRÁTICAS	
1250	27	OT	AV	PRÁTICAS	
970	18			TRABALHO AUTÓNOMO	
525	11			ORIENTAÇÃO E TUTORIA	
250	6			AVALIAÇÃO	

2.2 AND

3.º Semestre (15 Semanas)										4.º Semestre (15 Semanas)									
Unidades Curriculares	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV	Unidades Curriculares	UC	TH	HS	T	TP	P	TA	OT	AV
				T	TP	P													
Literatura Infantil	3	45	2	15	15	-	5	5	5	Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	6	90	4	30	15	15	20	5	5
Estatística I	4	60	3	15	15	30	20	5	5	Estatística II	5	75	4	30	15	15	5	5	5
Pedagogia Diferencial	3	45	2	15	15	-	5	5	5	Necessidades Educativas Especiais	5	75	3	30	15	-	20	5	5
Psicologia da Criança e do Adolescente	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Saúde em Contexto Educativo	4	60	3	15	15	15	5	5	5
Teoria e Desenvolvimento Curricular	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Organização e Dinamização de Bibliotecas Infantis	4	60	3	30	15	-	5	5	5
Didática da Comunicação Linguística	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Oficina de Comunicação Linguística	8	120	6	30	30	30	20	5	5
Didática de Kimbundu	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	6	90	4	30	15	15	20	5	5
Didática da Representação Matemática	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Oficina de Representação Matemática	4	60	3	30	15	-	5	5	5
Didática do Meio Físico e Social	4	60	3	30	15	-	5	5	5	Oficina de Meio Físico e Social	4	60	3	15	15	15	5	5	5
Práticas Pedagógicas III	6	90	4	30	15	15	20	5	5	Práticas Pedagógicas IV	6	90	4	30	15	15	20	5	5
Subtotal	40	600	30	345	120	30	85	40	40	Subtotal	40	600	29	195	135	90	85	40	40

4.º ANO

7.º Semestre (15 Semanas)										8.º Semestre (15 Semanas)									
Unidades Curriculares	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV	Unidades Curriculares	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV
				T	TP	P								T	TP	P			
Educação Comparada	4	60	3	30	15	-	5	5	5										
Seminário Especializado para Educação de Infância	4	60	3	30	15	-	5	5	5										
Intervenção Comunitária e Orientação Familiar	3	45	2	15	15	-	5	5	5										
Estágio Profissional Supervisionado I	40	600			-	330	225	45	-	Estágio Profissional Supervisionado II	30	450				240	160	45	5
										Apresentação e defesa do Relatório de Estágio Profissional Supervisionado	10	150					125	20	5
Subtotal	40	600				330	225	45		Subtotal	40	600			-	240	285	65	10
Total de horas anual 1.200																			

Total de Horas do Curso					4.800 horas				
TOTAL		%			LEGENDAS				
4.800	100	TH	TOTAL DE HORAS						
1.120	23	T	TEÓRICAS						
735	15	TP	TEÓRICAS-PRÁTICAS						
1260	27	P	PRÁTICAS						
870	18	TA	TRABALHO AUTÓNOMO						
525	11	OT	ORIENTAÇÃO E TUTORIA						
290	6	AV	AVALIAÇÃO						

A Ministra, Maria do Rosário Bragança.

(23-5659-A-MIA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 170/23

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 132 — IMEAS, sita no Município de Malanje, Província de Malanje, com 13 salas de aulas, 26 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 936 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Julho de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Malanje.

Município: Malanje.

N.º/Nome da Escola: Escola Primária n.º 132 — IMEAS.

Nível de Ensino: Primário.

Classe que lecciona: Iniciação à 6.ª Classe.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana/Suburbana.

N.º de salas de aulas: 13.

N.º de turmas: 26.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 936.